

REIT SECURITIZADORA DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS S.A.

CNPJ/MF n.º 13.349.677/0001-81

NIRE 33.3.00303677

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE TITULARES DOS CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DA 18ª e 19ª SÉRIES DA 2ª EMISSÃO DA REIT SECURITIZADORA DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS S.A. (“CRI” e “Securitizadora”, respectivamente), REALIZADA EM 09 DE JUNHO DE 2020.

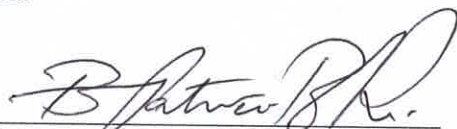
1. **DATA, HORA E LOCAL:** Aos 09 dias do mês de junho de 2020, às 12h, na sede da Securitizadora, realizou-se a Assembleia, em segunda convocação, cujas deliberações foram tomadas por meio de consulta formal.
2. **PRESENÇA:** (i) Manifestações de voto de titulares que representam 63% dos CRI em circulação, que ficarão arquivadas no agente fiduciário; (ii) representantes da SLW CORRETORA DE VALORES E CÂMBIO LTDA., instituição financeira, com sede na Rua Dr. Renato Paes de Barros, nº 717 - 10º andar, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 50.657.675/0001-86, na qualidade de agente fiduciário da Emissão (“Agente Fiduciário”); e (iii) representantes da Securitizadora.
3. **MESA:** Presidente: Bruno Patrício Braga do Rio, e Secretário: Douglas Constantino Ferreira.
4. **CONVOCAÇÃO:** Segunda convocação, realizada mediante publicações no Diário oficial do Estado do Rio de Janeiro e no jornal Monitor Mercantil, nos dias 29 de maio e 01 e 02 de junho de 2020.
5. **ORDEM DO DIA:** (i) deliberar por conceder carência de 3 (três) meses, a contar da parcela vincenda no mês de maio de 2020, de forma retroativa, sendo que as parcelas compostas por juros e amortização não pagos durante o período da Carência, serão incorporados ao saldo devedor dos CRI de forma linearmente proporcional às amortizações subsequentes, sem importar em alteração do prazo de vencimento da Emissão. Aprovada esta matéria da ordem do dia, estarão suspensas todas as obrigações pecuniárias e não pecuniárias da Socicam e dos Fiadores da Emissão durante o prazo de Carência, sendo, ainda, observado aquilo que foi comunicado no fato relevante de 04 de maio de 2020; (ii) deliberar pela suspensão na obrigatoriedade de renovação da nota de classificação de risco de crédito da Emissão



6. **DELIBERAÇÕES:** Os Titulares dos CRI, representando 61% dos CRI em circulação, conforme as manifestações de voto arquivadas no agente fiduciário, aprovaram a matéria constante do item (i) da Ordem do Dia, acima descrita, restando aprovada referida matéria. Os Titulares dos CRI, representando 55% dos CRI em circulação, conforme as manifestações de voto arquivadas no agente fiduciário, aprovaram a matéria constante do item (ii) da Ordem do Dia, restando aprovada referida matéria.

7. **DISPOSIÇÕES FINAIS:** A Securitizadora e o Agente Fiduciário estão autorizados a tomarem todas as providencias necessárias para implementarem o que foi aprovado pelos titulares dos CRI.

8. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente Ata de Assembleia que, após lida e aprovada, foi pelo agente fiduciário e pela Securitizadora assinada.




Bruno Patrício Braga do Rio

Presidente

Douglas Constantino Ferreira

Secretário



REIT SECURITIZADORA DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS S.A.  
Securitizadora

SLW CORRETORA DE VALORES E CÂMBIO LTDA.

Agente Fiduciário